



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1734

DE 03 DE JUNHO DE 1992.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593,
DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINIS-
TRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de 02 de junho de 1992 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O dispositivo adiante citado, da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (que alterou a Lei nº 1508, de 04.01.89), com posteriores alterações, passa a vigorar, pela ordem, na forma seguinte:

I- Os Quadros: 12-(DEPARTAMENTO DE SAÚDE); e 13-(DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL); e que se refere o artigo 3º, ficam substituídos - pelos QUADROS de iguais denominações, que fazem parte integrante desta Lei, modificados a sua estrutura e respectivas referências sala-
riaes,

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá-
rio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 03 de junho de 1992.

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 03 de junho de 1992.

NELSON MORALES ROSSI

-Diretor Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 1734/de 03.06.92 - continuação-

Fls.02

DEPARTAMENTO DE SAÚDE -		QUADRO 12
<u>Nº DE EMPREGOS</u>	<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO.....	XIV.0
05	MÉDICO.....	XIV.0
10	CIRURGIÃO DENTISTA.....	XIV.0
02	PARAMÉDICO FISIOTERAPEUTA.....	XIII.0
02	OFICIAL ADMINISTRATIVO.....	XIII.0
03	1º ESCRITURÁRIO.....	XI.0
02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA.....	XI.0
08	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.....	XI.0
03	2º ESCRITURÁRIO.....	IX.0
02	AGENTE DE SANEAMENTO.....	VIII.0
01	COZINHEIRA.....	VII.0
04	1º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	VII.0
02	2º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	VI.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 03 de junho de 1992.

ODAIR PERUCHI
Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº 1734/de 03.06.92

-continuação-

fls.03

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - QUADRO 13

<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>EMPREGO-PÚBLICO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	ASSISTENTE SOCIAL CHEFE.....	XV.0
03	DIRETOR DE CRECHE.....	XIV.0
02	OFICIAL ADMINISTRATIVO.....	XIII.0
02	PSICÓLOGO.....	XIII.0
04	TERAPEUTA OCUPACIONAL (6 hs).....	XIII.0
03	ASSISTENTE SOCIAL (6 hs).....	XIII.0
02	PSICÓLOGO (4 hs).....	XII.0
01	ASSISTENTE SOCIAL (4 hs).....	XII.0
01	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO.....	XI.0
02	1º ESCRITURÁRIO.....	XI.0
02	2º ESCRITURÁRIO.....	IX.0
02	ATENDENTE DE ENFERMAGEM.....	IX.0
12	1º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	VII.0
16	PAGEM.....	VII.0
08	COZINHEIRA.....	VII.0
04	2º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	VI.0
01	3º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	V.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 03 de Junho de 1992.

UDAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-